

PROJETO DE LEI Nº 002/2017, DE 20 DE FEVERERO DE 2017.

AUTORIZA SUBVENÇÃO PARA PROMOÇÃO DO ESPORTE AMADOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDSON KASPARY, Prefeito Municipal de Vale Real, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais e atendendo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a autorização contida na Constituição Federal, encaminha o seguinte

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) às **ASSOCIAÇÕES abaixo listadas** com a finalidade de custeio de despesas para a promoção do esporte Amador para viabilizar a participação de clubes esportivos no campeonato intermunicipal de futebol promovido pela Associação de Futebol Vale do Caí:

- I – **Associação São Pedro**, inscrita no CNPJ nº 87.838.066/0001-33 valor de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais);
- II – **Associação Cultural e Esportiva Arroio do Ouro**, inscrita no CNPJ nº 89.942.627/0001-75 valor de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais);
- III – **Associação Esportiva Aliança**, inscrita no CNPJ nº 10.625.018/0001-32 valor de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º – As entidades subvencionadas deverão apresentar a prestação de contas no prazo de trinta dias após o término das inscrições para o campeonato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

- Secretaria Municipal da Educação e Desporto
- 12.361.0206.2020- Repasse CPM- Associação e outras entidades
- 3.3.50.43.00.00.00- Subvenções sociais

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE REAL, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete.

EDSON KASPARY
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI 002/2017**

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Segue Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a realizar despesas como o pagamento de taxa de inscrição em campeonato intermunicipal de futebol varzeano de clubes municipais.

Objetivamos com isso incentivar os clubes esportivos do município a participar de competições e promover a integração da comunidade e o esporte como opção saudável de lazer.

Solicitamos seja o presente projeto de lei analisado, discutido, votado e aprovado por esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

EDSON KASPARY
Prefeito Municipal